



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO PROJETO CASA GIRASSOL

Processo nº 202600005001490

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente:		CNPJ:
ASSOCIAÇÃO PROJETO CASA GIRASSOL		49.824.943/0001-28
ENDEREÇO:		BAIRRO:
AVENIDA AMAZONAS, QUADRA 131, LOTES 4/7 - ASA BRANCA, MONTE ALTO, PADRE BERNARDO-GO		ASA BRANCA
CIDADE/UF: MONTE ALTO / GO	CEP: 73.700.000	TELEFONE: (061) 99909-1631

NOME COMPLETO:	
GICELI MARGON BARROS LIMA	
CPF: 288.171.681-49	PROFISSÃO: DO LAR
ENDEREÇO:	BAIRRO:
GLEBA 2, CHÁCARA 5, CHAPADINHA, BRAZLÂNDIA DF	CHAPADINHA
CIDADE/UF: BRAZLÂNDIA/DF	CEP: 72.000-000

NOME COMPLETO: GICELI MARGON BARROS LIMA	RG: 7651383 SSP/DF
---	---------------------------

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:	
NOME COMPLETO: GICELI MARGON BARROS LIMA	CPF: 288.171.681-49
VÍNCULO COM A PROPONENTE: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: GLEBA 2, CHÁCARA 5, CHAPADINHA, BRAZLANDIA DF	BAIRRO: CHAPADINHA
CIDADE/UF: BRAZLANDIA / DF	CEP: 72.000-000
E-mails: CASAGIRASSOLMA@GMAIL.COM	TELEFONE: (061) 99909-1631

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: Banco do Brasil		
AGÊNCIA: 2500-3	OPERAÇÃO: -	CONTA CORRENTE: 49.628-6
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: Realização de Oficinas de arte, música e esporte na Casa Girassol	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:	
O objeto da presente parceria contempla planejamento, mobilização, formação de turmas, estruturação das atividades para execução de um projeto socioeducativo de caráter continuado, destinado à promoção de desenvolvimento integral de crianças e adolescentes no Distrito de Monte Alto (GO), mediante a realização de atividades pedagógicas, esportivas, culturais e sociocomunitárias no período estimado de 8 (oito) meses. A proposta visa implementar ações articuladas que contemplem o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a promoção da convivência comunitária e o acesso a práticas educativas e culturais de forma regular, contínua e integrada ao contexto social local. <u>A-ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS</u> Oficina de Jiu-Jitsu A Oficina de Jiu-Jitsu é uma atividade esportiva de caráter formativo, educativo e social, voltada para crianças e adolescentes, com foco no desenvolvimento físico, emocional e comportamental por meio da prática das artes marciais. A atividade consistirá na ministração de aulas práticas de jiu-jitsu, duas vezes por semana, com 2 horas de duração por aula, totalizando 4 horas semanais de atividades. As aulas serão organizadas em 2 turmas com 20 alunos cada, alcançando um público total de 40 participantes, com idades entre 5 e 17 anos. O período estimado de execução será de 6 (seis) meses, garantindo continuidade pedagógica e tempo adequado para evolução técnica e formação de vínculos.	

Será necessário 1 arte educador de artes marciais. Para as aulas, faz-se necessário um kit (kimono e faixa) para cada aluno.

Oficina de Percussão

A oficina de introdução à percussão, acontecerá uma vez na semana com 3 horas/aula, divididas em 02 turmas de 15 alunos cada, dentre crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 17 anos, atendendo ao total, 30 participantes. O período estimado de execução será de 7 (sete) meses. Será necessário 1 arte educador percussionista. Os alunos vivenciarão parte teórica e prática, onde aprenderão a confeccionar instrumentos caseiros.

Oficina de Musicalização

A Oficina de Musicalização – Introdução aos Instrumentos Musicais é uma atividade artístico-educativa voltada para crianças e adolescentes, com o objetivo de promover o acesso à educação musical como ferramenta de desenvolvimento social, cognitivo e cultural. A oficina será realizada duas vezes por semana, totalizando 3 horas semanais de atividades, organizadas em 2 turmas com 8 alunos cada, atendendo um público total de 16 participantes, com faixa etária entre 10 e 17 anos. O período estimado de execução será de 6 (seis) meses, possibilitando um processo contínuo de aprendizagem, vivência artística e construção de repertório musical.

-

B - DESPESAS E RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros, serviços de terceiros por pessoa jurídica, objeto da parceria serão aplicados exclusivamente em despesas de custeio para a prestação de serviço especializado, diretamente vinculadas à execução do plano de trabalho, contemplando as seguintes categorias:

Recursos Humanos

Remuneração de profissionais especializados, serviço de terceiros, responsáveis pela execução das ações:

Coordenador Geral

Contratação de 1 (um) Coordenador Geral, com formação superior completa, devidamente habilitado, com experiência mínima de 2 (dois) anos comprovada em parcerias ou projetos sociais, para liderar a execução do plano de trabalho, articular as atividades com o órgão parceiro, monitorar indicadores de desempenho, elaborar relatórios de acompanhamento e de prestação de contas, realizar a gestão de equipes, apoio às ações formativas e articulação com a equipe técnica do projeto e garantir o cumprimento de metas dentro dos prazos. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 8 (oito) meses, com atuação híbrida e presencial nas instalações da entidade, e nos locais onde as atividades do projeto forem realizadas, conforme demanda da parceria.

Supervisor Geral

Contratação de 1 (um) Supervisor Geral, com ensino médio completo, com requisito mínimo: experiência de 2 (dois) anos comprovada em supervisão de equipes e gestão operacional de projetos sociais, para supervisionar operacionalmente as atividades diárias e de formação, orientar os assistentes, organizar as rotinas de trabalho, treinar a equipe, garantir a qualidade das entregas, controlar registros de frequência e monitorar a produtividade para alinhamento estratégico. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 8 (oito) meses, com atuação presencial nas instalações da entidade e nos locais onde as atividades do projeto forem realizadas.

Assistente de Apoio

Contratação de 1 (um) Assistente de Apoio, com requisito mínimo: ensino fundamental completo, com experiência desejável em rotinas administrativas, atendimento ao público ou projetos sociais/educacionais, para apoiar as atividades administrativas e operacionais, organizar documentos, auxiliar no atendimento, controlar materiais e rotinas internas sob supervisão. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 8 (oito) meses, com atuação presencial nas instalações da entidade e nos locais onde as atividades do projeto forem realizadas.

Serviço Técnico Especializado**Arte Educador de Jiu – Jitsu**

Contratação de 01 (um) Arte Educador de Jiu-Jitsu, com requisito mínimo de formação em faixa reconhecida por federação ou confederação da modalidade com graduação em faixa marrom ou preta em Jiu-Jitsu, experiência mínima de 02 (dois) anos de ensino de artes marciais em atividades esportivas, educacionais ou socioeducativas para público infante juvenil, crianças e adolescentes. Responsável por Planejar e ministrar aulas de jiu-jitsu com foco em disciplina, coordenação motora, respeito, trabalho em equipe e desenvolvimento físico; Orientar os participantes quanto ao uso correto dos equipamentos e às regras de segurança; Acompanhar a evolução técnica e comportamental dos alunos; Controlar frequência e participação; Elaborar relatórios de acompanhamento das atividades; Apoiar a organização de apresentações, encontros esportivos e eventos do projeto. Carga horária estimada total de 86 horas/aulas, divididas por 04 (quatro) horas semanais, durante o período estimado de 06 (seis) meses, com atuação presencial nos locais onde as atividades do projeto forem realizadas.

Arte Educador de Percussão

Contratação de 01 (um) Arte Educador de Percussão, com formação mínima ou experiência comprovada na área de música, ritmos percussivos ou educação musical, com atuação voltada ao público infante-juvenil com requisitos mínimos: Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em atividades de musicalização, percussão ou oficinas socioculturais; Vivência em trabalho com crianças e adolescentes em contextos educativos ou sociais. O profissional será responsável por planejar e ministrar oficinas de percussão, introduzindo noções de ritmo, coordenação motora e prática coletiva; Orientar a utilização de instrumentos percussivos e a confecção de instrumentos alternativos com materiais pedagógicos; Estimular expressão artística, trabalho em grupo e desenvolvimento sociocultural dos participantes; Controlar frequência e participação dos alunos; Elaborar relatórios de atividades e acompanhamento pedagógico; Apoiar apresentações, eventos e atividades culturais vinculadas ao projeto. Carga horária estimada total de 86 horas/aulas, divididas por 3 (três) horas semanais, durante 7 (sete) meses, com atuação presencial nos locais onde as atividades do projeto forem realizadas.

Arte Educador de Musicalização

Contratação de 02 (dois) Arte Educadores de Musicalização, com formação mínima ou experiência comprovada na área de música ou educação musical, com atuação voltada ao público infantojuvenil com requisitos mínimos de formação em Música, Educação Musical ou experiência comprovada em ensino de musicalização; Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em atividades educativas, culturais ou socioeducativas com crianças e adolescentes. Sendo responsável por planejar e ministrar oficinas de musicalização, introduzindo noções de ritmo, melodia, percepção sonora e prática instrumental; Orientar o uso de instrumentos musicais como violão, teclado, flauta doce, pandeiro e outros utilizados nas atividades; Desenvolver atividades de canto coletivo, expressão corporal e iniciação à leitura musical; Estimular a criatividade, sensibilidade artística e trabalho em grupo; Controlar frequência e participação dos alunos; Elaborar relatórios de acompanhamento pedagógico;

Apoiar apresentações, encontros culturais e eventos do projeto. Carga horária estimada total de 78 horas/aulas, divididas por 3 (três) horas semanais, durante 26 semanas (6 meses), realizadas por dois arte educadores, em que cada um executará 13 (treze) semanas de aula, com atuação presencial nos locais onde as atividades do projeto forem realizadas.

C - MATERIAL DE CONSUMO E PEDAGÓGICO

Kimono de Jiu-Jitsu

Aquisição de 40 (quarenta) unidades kimonos destinados à utilização por crianças e adolescentes participantes da oficina esportiva do projeto. Será utilizado como equipamento pedagógico nas aulas de jiu-jitsu, contribuindo para a segurança dos praticantes, padronização das turmas e desenvolvimento das atividades esportivas orientadas. O material deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: Conjunto composto por jaqueta, calça e faixa branca ou compatível com o nível do aluno; Confeccionado em tecido resistente (algodão, sarja ou material similar), apropriado para a prática de artes marciais; Costuras reforçadas, adequadas a atividades físicas e movimentos de tração; Modelos em tamanhos variados, compatíveis com o público infantil e juvenil; Tecido confortável, permitindo mobilidade e segurança durante as aulas; Indicado para uso em treinamento, atividades recreativas ou escolares de jiu-jitsu.

E - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Banner

Confecção de 1 (um) banner destinado à identificação visual e divulgação das ações do projeto social, a ser utilizado no evento externo, oficinas e atividades públicas vinculadas à parceria. O material deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações: Impressão em lona vinílica ou material similar, resistente e lavável; Impressão digital colorida, com qualidade adequada para leitura à distância; Dimensão aproximada mínima de 2.00 x 1.40 m² com ilhós a cada 10cm; Conteúdo contendo: nome do projeto, identificação da entidade executora e referência ao apoio do poder público, conforme orientações de identidade visual do órgão concedente.

Camisa em Malha com Estampa

Confecção de 50 (cinquenta) camisetas destinadas à identificação visual dos participantes, equipe e colaboradores durante a realização das atividades, oficinas e eventos do projeto. O material deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: Confeccionada em dry fit, poliéster ou tecido misto de qualidade equivalente, adequado ao uso frequente; Tecido confortável, resistente a lavagens e ao uso contínuo; Modelagem unissex; Disponível em tamanhos e cores variadas, compatíveis com público infantil, juvenil e adulto; Estampa frontal ou frontal e posterior, por meio de serigrafia, sublimação ou técnica similar; Arte contendo, no mínimo, identificação do projeto, nome da entidade executora e referência ao apoio do poder público, conforme orientações de identidade visual do órgão concedente.

Fachada

Confecção e instalação de 1 (um) fachada estrutural destinada à identificação visual do espaço de realização das atividades do projeto. O item deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações: Estrutura metálica confeccionada em metalon (tubo metálico retangular ou quadrado), resistente e adequado para uso externo; Dimensão aproximada de 5,00 metros de comprimento por 1,00 metro de altura; coberta com lona vinílica, Estrutura fixada por meio de 04 (quatro) mãos francesas metálicas, garantindo sustentação e estabilidade; Tratamento anticorrosivo e pintura protetiva adequada para exposição às condições climáticas; Instalação completa no local indicado, incluindo fixação segura em parede ou estrutura compatível; A fachada será utilizada para identificação institucional do projeto e

do espaço de execução das atividades, contribuindo para visibilidade, sinalização e organização do ambiente.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 – METAS

Meta 1 – Execução das Oficinas Socioeducativas contínuas

Indicadores:

Atender, no mínimo:

- 40 crianças e adolescentes na oficina de Jiu-Jitsu;
- 30 crianças e adolescentes na oficina de Percussão;
- 16 crianças e adolescentes na oficina de Musicalização;
- Realizar mínimo de 80% das aulas previstas no cronograma, manter a listas de presença, registros fotográficos e relatórios mensais dos arte educadores.

Meta 2 – Garantia de estrutura técnica e operacional do projeto

Assegurar a execução qualificada das atividades por meio de equipe e serviços especializados.

Indicadores:

- Contratar 100% dos profissionais previstos (coordenação, supervisão, apoio e arte educadores);
- Manter relatórios técnicos e financeiros periódicos;
- Garantir funcionamento regular das oficinas durante toda a vigência.

Meta 3 – Promoção da visibilidade e identidade do projeto

Fortalecer a identificação institucional das ações.

Indicadores:

- Produzir e utilizar banner, camisetas e fachada;
- Garantir aplicação da identidade visual do órgão parceiro.

Meta 4 – Coordenação e Acompanhamento Técnico do Projeto

Assegurar a coordenação, supervisão e monitoramento das ações durante toda a vigência, com produção de relatórios técnicos mensais.

Indicadores:

- Relatórios de coordenação, registros de reuniões de equipe e acompanhamento das metas.

4.3.2 – ATIVIDADES VINCULADAS ÀS METAS

- Contratação dos profissionais (arte educadores e coordenação) conforme especificado no objeto;
- Aquisição de materiais esportivos e de consumo necessários às oficinas;
- Organização das turmas e controle de frequência dos participantes;
- Execução das aulas de jiu-jitsu, percussão e musicalização conforme carga horária prevista;

- Produção de materiais de comunicação do projeto;
- Monitoramento das atividades e elaboração de relatórios técnicos de execução.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Estado de Goiás e a Associação Projeto Casa Girassol atende ao interesse público ao fortalecer ações socioeducativas, culturais e esportivas voltadas à proteção e ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no Distrito de Monte Alto – GO. A iniciativa contribui diretamente para a efetivação de políticas públicas de assistência social, promoção da cidadania, convivência comunitária e garantia de direitos, por meio de atividades que estimulam o desenvolvimento físico, cognitivo, social e cultural dos participantes.

A parceria fortalece a política pública estadual ao estruturar permanentemente um equipamento social comunitário, ampliando a proteção social básica e contribuindo para prevenção de vulnerabilidades sociais, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade das ações públicas.

O equipamento social comunitário é localizado na periferia, onde são apresentados altos índices de Vulnerabilidade Social (IVS). Estudos evidenciam que projetos sociais são capazes de ocupar o tempo ocioso de crianças e adolescentes, prevenindo a exposição a riscos como violência e drogas e preenchendo uma lacuna de atendimento na comunidade, podendo reduzir em até 30% a criminalidade local.

As oficinas ofertadas pelo equipamento social visam atender a demandas específicas e dados de vulnerabilidade territorial, pois a comunidade de Monte Alto carece de espaços de convivência seguros, deixando as crianças e adolescentes sem a opção de contraturno integral.

Além disso, o público alvo a ser atingido neste projeto são crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, caracterizada por baixa renda e/ou frágil acesso a serviços públicos de lazer e cultura.

Por fim, os objetivos estão alinhados aos interesses públicos, possibilitando a permanência e continuidade das ações a médio e longo prazo no espaço fixo da entidade.

4.4.2 – Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A execução do objeto possibilitará a oferta estruturada de oficinas de jiu-jitsu, percussão e musicalização, além de eventos socioeducativos e atividades externas, criando oportunidades de aprendizado, convivência e fortalecimento de vínculos. O custeio de profissionais e materiais pedagógicos garante condições adequadas para a realização contínua das ações, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades, disciplina, trabalho em equipe e inclusão social dos beneficiários.

4.4.3 – Indicação do Público-Alvo

O público-alvo é composto por crianças e adolescentes, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, residentes no Distrito de Monte Alto – GO, com faixa etária entre 6 e 17 anos, atendidos diretamente pelas oficinas e eventos do projeto. A estimativa de atendimento direto é de 86 participantes por ciclo, podendo alcançar mais de 150 ao longo da execução devido à rotatividade, além de familiares e comunidade local beneficiados indiretamente pelas ações.

4.4.4 – Indicação do Problema a Ser Solucionado

A comunidade atendida apresenta carência de atividades estruturadas no contraturno escolar, espaços de convivência segura e acesso a práticas culturais, esportivas e educativas. A ausência dessas oportunidades contribui para exposição de crianças e adolescentes a situações de risco social,

ociosidade e fragilização de vínculos comunitários. O projeto busca suprir essa lacuna por meio de ações preventivas, formativas e de inclusão.

4.4.5 – Resultados Esperados

Espera-se promover a ampliação do acesso a atividades socioeducativas, melhoria na convivência social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, estímulo à permanência escolar e desenvolvimento de habilidades físicas, cognitivas e culturais. Também se projeta maior integração comunitária por meio dos eventos coletivos, contribuindo para a proteção social e o desenvolvimento saudável dos participantes.

4.4.6 – Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A Associação Projeto Casa Girassol possui experiência na execução de ações sociais voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes, contando com equipe de coordenação, educadores e voluntários com atuação em atividades culturais, esportivas e educativas. A entidade dispõe de estrutura organizacional e administrativa compatível com a execução do objeto, capacidade de mobilização comunitária e experiência na gestão de projetos sociais, garantindo o acompanhamento das ações, controle das atividades e cumprimento das obrigações de prestação de contas.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5 1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

A Associação Projeto Casa Girassol, fundada em 2019, é uma organização da sociedade civil com atuação no Distrito de Monte Alto (Padre Bernardo – GO), desenvolvendo ações sociais, educativas, culturais e comunitárias voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, mulheres e famílias em situação de vulnerabilidade social.

A missão institucional da entidade é promover inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de risco social e ampliação do acesso a direitos, por meio de atividades educativas, culturais, esportivas e socioassistenciais. Suas diretrizes de atuação estão voltadas à proteção da infância e adolescência, promoção da convivência comunitária, incentivo à educação, cultura, esporte, saúde e cidadania.

A entidade possui capacidade de mobilização comunitária e atendimento contínuo de público infantojuvenil e suas famílias, realizando ações regulares como:

- Colônia de férias gratuita para crianças, com atividades lúdicas, pedagógicas e culturais, incluindo alimentação e passeios educativos, desde 2010;
- Atividades semanais com crianças e adolescentes, como reforço escolar, pintura, recreação e ações educativas;
- Oficinas de atividades manuais e artesanais voltadas a mulheres da comunidade;
- Ações comemorativas, culturais e educativas ao longo do ano, integrando a comunidade em datas de relevância social e cultural.

A equipe da Casa Girassol é composta por coordenação, educadores, colaboradores e voluntários, com experiência em atividades socioeducativas, culturais e comunitárias, atuando de forma articulada para garantir acompanhamento das ações e atendimento adequado ao público beneficiário.

Os trabalhos desenvolvidos geram impacto direto na comunidade local, contribuindo para:

- Redução da ociosidade de crianças e adolescentes
- Ampliação do acesso a atividades educativas e culturais
- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

- Apoio às famílias por meio de espaços seguros de convivência

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

A Associação Girassol atua de forma alinhada às ações da assistência social, especialmente no campo da proteção social básica, por meio de iniciativas de caráter preventivo, educativo e de fortalecimento de vínculos.

Entre as principais ações já desenvolvidas, destacam-se:

- Realização de colônias de férias com oferta de atividades socioeducativas, alimentação e passeios culturais, garantindo espaço seguro e protetivo no período de recesso escolar
- Atividades regulares de apoio escolar, recreação e oficinas educativas para crianças e adolescentes
- Oficinas voltadas a mulheres, promovendo desenvolvimento pessoal, social e fortalecimento comunitário
- Ações educativas e campanhas em datas de relevância social, cultural e de direitos, contribuindo para conscientização comunitária.

Essas ações têm como objetivos:

- Prevenir situações de risco social
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários
- Promover convivência social e acesso a oportunidades educativas e culturais
- Apoiar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes

Os resultados alcançados incluem maior participação comunitária, engajamento de voluntários, ampliação do acesso de crianças a atividades educativas e fortalecimento da rede de apoio local.

A entidade mantém articulação com a comunidade e relação de parcerias com diversos setores locais, organizações públicas e privadas para viabilizar suas ações, além de mobilizar voluntariado local como forma de fortalecimento das iniciativas sociais desenvolvidas.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

A Associação Projeto Casa Girassol desenvolve suas ações por meio de uma rede de apoio comunitária, formada por voluntários, lideranças locais, colaboradores eventuais e instituições parceiras que contribuem de forma solidária para a viabilização das atividades sociais realizadas no território.

As parcerias atuais se caracterizam por:

- Apoio comunitário na organização de eventos e ações socioeducativas;
- Colaboração de voluntários nas atividades com crianças, adolescentes e famílias;
- Doações de materiais pedagógicos, alimentos, insumos e apoio logístico por parte de comerciantes locais e membros da comunidade;
- Articulação com espaços comunitários para cessão de locais destinados à realização de atividades.

Quanto às fontes de recursos, a entidade mantém suas atividades por meio de:

- Contribuições voluntárias da comunidade
- Doações de pessoas físicas
- Apoio solidário de parceiros locais para realização de eventos e ações pontuais
- Participação em editais e parcerias com o poder público, quando contemplada

Os recursos obtidos são destinados à manutenção das atividades socioeducativas, aquisição de materiais pedagógicos, apoio alimentar em eventos, organização de oficinas, ações comunitárias e demais despesas de custeio necessárias ao funcionamento das iniciativas.

A entidade adota práticas de controle e organização administrativa compatíveis com sua realidade, mantendo registros das ações realizadas, acompanhamento das atividades e responsabilidade na aplicação dos recursos, demonstrando capacidade de mobilização social, sustentabilidade comunitária e compromisso com a execução responsável de projetos sociais.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Planejamento inicial do projeto, organização administrativa, definição de cronograma pedagógico e preparação das contratações da equipe especializada	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 30 dias após a publicação
3ª	Contratação da equipe técnica especializada, arte educadores, serviços especializados e fornecedores de materiais e estrutura	Após etapa de planejamento	Até 60 dias após a publicação
4ª	Aquisição de materiais pedagógicos, esportivos, de consumo e itens de comunicação visual	Concomitante às contratações	Até 60 dias após a publicação
5ª	Execução das oficinas socioeducativas (Jiu-Jitsu, Percussão e Musicalização)	Após estruturação da equipe e materiais	Durante todo o período de execução
6ª	Monitoramento, acompanhamento das atividades, registros de frequência e relatórios técnicos	Concomitante à execução das ações	Durante todo o período de execução
7ª	Acompanhamento contábil e organização documental	Concomitante à execução financeira	Durante todo o período de execução
8ª	Compilação de documentos e elaboração da prestação de contas final	Após finalização das atividades	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 14.680,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 85.320,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00

Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS**7.1 – MATERIAL DE CONSUMO**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Kimono de Jiu-Jitsu – Aquisição de kimono destinado à utilização por crianças e adolescentes participantes da oficina esportiva do projeto. Será utilizado como equipamento pedagógico nas aulas de jiu-jitsu, contribuindo para a segurança dos praticantes, padronização das turmas e desenvolvimento das atividades esportivas orientadas. O material deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: Conjunto composto por jaqueta, calça e faixa branca ou compatível com o nível do aluno; Confeccionado em tecido resistente (algodão, sarja ou material similar), apropriado para a prática de artes marciais; Costuras reforçadas, adequadas a atividades físicas e movimentos de tração; Modelos em tamanhos variados, compatíveis com o público infantil e juvenil; Tecido confortável, permitindo mobilidade e segurança durante as aulas; Indicado para uso em treinamento, atividades recreativas ou escolares de jiu-jitsu.	Unid.	40	R\$ 215,00	R\$ 8.600,00
02	Banner Confeção de banner destinado à identificação visual e divulgação das ações do projeto social, a ser utilizado no evento externo, oficinas e atividades públicas vinculadas à parceria. O material deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações: Impressão em lona vinílica ou material similar, resistente e lavável; Impressão digital colorida, com qualidade adequada para leitura à distância; Dimensão aproximada mínima de 2.00 x 1.40 m² com ilhós a cada 10cm; Conteúdo contendo: nome do projeto, identificação da entidade executora e referência ao apoio do poder público, conforme orientações de identidade visual do órgão concedente	Unid.	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00
03	Camisa Confeção de camisetas destinadas à identificação visual dos participantes, equipe e colaboradores durante a realização das atividades, oficinas e eventos do projeto. O material deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: Confeccionada em dry fit, poliéster ou tecido misto de qualidade equivalente, adequado ao uso frequente; Tecido confortável, resistente a lavagens e ao uso contínuo; Modelagem unissex; Disponível em tamanhos e cores variadas, compatíveis com público infantil, juvenil e adulto; Estampa frontal ou frontal e posterior, por meio de serigrafia, sublimação ou técnica similar; Arte contendo, no mínimo, identificação do projeto, nome da entidade executora e referência ao apoio do poder público, conforme orientações de identidade visual do órgão concedente.	Unid.	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00

04	Fachada Confeção e instalação de fachada estrutural destinada à identificação visual do espaço de realização das atividades do projeto. O item deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações: Estrutura metálica confeccionada em metalon (tubo metálico retangular ou quadrado), resistente e adequado para uso externo; Dimensão aproximada de 5,00 metros de comprimento por 1,00 metro de altura; coberta com lona vinílica, Estrutura fixada por meio de 04 (quatro) mãos francesas metálicas, garantindo sustentação e estabilidade; Tratamento anticorrosivo e pintura protetiva adequada para exposição às condições climáticas; Instalação completa no local indicado, incluindo fixação segura em parede ou estrutura compatível; A fachada será utilizada para identificação institucional do projeto e do espaço de execução das atividades, contribuindo para visibilidade, sinalização e organização do ambiente.	Unid.	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
SUBTOTAL					R\$ 14.680,00

7.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Coordenador Geral Contratação de 1 (um) Coordenador Geral, com formação superior completa, devidamente habilitado, com experiência mínima de 2 (dois) anos comprovada em parcerias ou projetos sociais, para liderar a execução do plano de trabalho, articular as atividades com o órgão parceiro, monitorar indicadores de desempenho, elaborar relatórios de acompanhamento e de prestação de contas, realizar a gestão de equipes, apoio às ações formativas e articulação com a equipe técnica do projeto e garantir o cumprimento de metas dentro dos prazos. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 8 (oito) meses, com atuação híbrida e presencial nas instalações da entidade, e nos locais onde as atividades do projeto forem realizadas, conforme demanda da parceria.	Mês	08	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
02	Supervisor Geral Contratação de 1 (um) Supervisor Geral, com ensino médio completo, com experiência mínima de 2 (dois) anos comprovada em supervisão de equipes e gestão operacional de projetos sociais, para supervisionar operacionalmente as atividades diárias e de formação, orientar os assistentes, organizar as rotinas de trabalho, treinar a equipe, garantir a qualidade das entregas, controlar registros de frequência e monitorar a produtividade para alinhamento estratégico. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 8 (oito) meses, com atuação presencial nas instalações da	Mês	08	R\$ 2.477,50	R\$ 19.820,00

	entidade e nos locais onde as atividades do projeto forem realizadas.				
03	Assistente de Apoio Contratação de 1 (um) Assistente de Apoio, com ensino fundamental completo, com experiência desejável em rotinas administrativas, atendimento ao público ou projetos sociais/educacionais, para apoiar as atividades administrativas e operacionais, organizar documentos, auxiliar no atendimento, controlar materiais e rotinas internas sob supervisão. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 8 (oito) meses, com atuação presencial nas instalações da entidade e nos locais onde as atividades do projeto forem realizadas.	Mês	08	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
04	Arte Educador de Jiu – Jitsu Contratação de 01 (um) arte educador de Jiu-Jitsu, com requisito mínimo de formação em faixa reconhecida por federação ou confederação da modalidade com graduação em faixa marrom ou preta em Jiu-Jitsu, experiência mínima de 02 (dois) anos de ensino de artes marciais em atividades esportivas, educacionais ou socioeducativas para público infante juvenil, crianças e adolescentes. Responsável por planejar e ministrar aulas de jiu-jitsu com foco em disciplina, coordenação motora, respeito, trabalho em equipe e desenvolvimento físico; Orientar os participantes quanto ao uso correto dos equipamentos e às regras de segurança; Acompanhar a evolução técnica e comportamental dos alunos; Controlar frequência e participação; Elaborar relatórios de acompanhamento das atividades; Apoiar a organização de apresentações, encontros esportivos e eventos do projeto. Carga horária estimada total de 86 horas/aulas, divididas por 04 (quatro) horas semanais, durante o período estimado de 06 (seis) meses, com atuação presencial nos locais onde as atividades do projeto forem realizadas.	HORA AULA	86	R\$ 150,00	R\$ 12.900,00
05	Arte Educador de Percussão Contratação de 01 (um) Arte Educador de Percussão, com formação mínima ou experiência comprovada na área de música, ritmos percussivos ou educação musical, com atuação voltada ao público infante-juvenil com requisitos mínimos: Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em atividades de musicalização, percussão ou oficinas socioculturais; Vivência em trabalho com crianças e adolescentes em contextos educativos ou sociais. O profissional será responsável por planejar e ministrar oficinas de percussão, introduzindo noções de ritmo, coordenação motora e prática coletiva; Orientar a utilização de instrumentos percussivos e a confecção de instrumentos alternativos com materiais pedagógicos; Estimular expressão artística, trabalho em grupo e desenvolvimento sociocultural dos participantes; Controlar frequência e participação dos alunos; Elaborar relatórios de	HORA AULA	86	R\$ 150,00	R\$ 12.900,00

	atividades e acompanhamento pedagógico; Apoiar apresentações, eventos e atividades culturais vinculadas ao projeto. Carga horária estimada total de 86 horas/aulas, divididas por 3 (três) horas semanais, durante 7 (sete) meses, com atuação presencial nos locais onde as atividades do projeto forem realizadas.				
06	Arte Educador de Musicalização Contratação de 02 (dois) Arte Educadores de Musicalização, com formação mínima ou experiência comprovada na área de música ou educação musical, com atuação voltada ao público infantojuvenil com requisitos mínimos de formação em Música, Educação Musical ou experiência comprovada em ensino de musicalização; Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em atividades educativas, culturais ou socioeducativas com crianças e adolescentes. Sendo responsável por planejar e ministrar oficinas de musicalização, introduzindo noções de ritmo, melodia, percepção sonora e prática instrumental; Orientar o uso de instrumentos musicais como violão, teclado, flauta doce, pandeiro e outros utilizados nas atividades; Desenvolver atividades de canto coletivo, expressão corporal e iniciação à leitura musical; Estimular a criatividade, sensibilidade artística e trabalho em grupo; Controlar frequência e participação dos alunos; Elaborar relatórios de acompanhamento pedagógico; Apoiar apresentações, encontros culturais e eventos do projeto. Carga horária estimada total de 78 horas/aulas, divididas por 3 (três) horas semanais, durante 26 semanas (6 meses), realizadas por dois Arte Educadores, em que cada um executará 13 semanas de aula, com atuação presencial nos locais onde as atividades do projeto forem realizadas.	HORA AULA	78	R\$ 150,00	R\$ 11.700,00
SUBTOTAL					R\$ 85.320,00

(*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

8 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	R\$0,00	R\$ 100.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE
Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE
Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)
NÃO HÁ.

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

GICELI MARGON BARROS LIMA

Presidente da ASSOCIAÇÃO PROJETO CASA GIRASSOL
(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Giceli Margon Barros Lima, Usuário Externo**, em 26/05/2026, às 22:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 27/05/2026, às 18:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90910506** e o código CRC **FDCBDAC1**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001490



SEI 90910506